

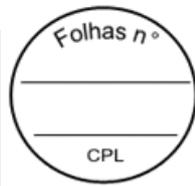


SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 (PELO LEI 14.133/2021)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: - *Secretaria Municipal de Educação;*

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO COMPLETO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO PLATAFORMA DE ENSINO, MATERIAIS COMPLEMENTARES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT.**

A presente avaliação refere-se a um procedimento de retificação do processo licitatório solicitado tendo em vista alterações, diante pedidos de impugnação, no Termo de Referência e o encaminhamento do novo Termo de Referência para ajustes no processo de contratação.

Foram apresentados nova minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, **termo de referência retificado**, Parecer Contábil, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento permanece como sendo pelo **Menor Preço por Item**, tendo como parâmetro, o balizamento anexo ao processo licitatório, ficando a cargo da secretaria e das empresas, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o parecer inicial emitido em 23/11/2023, cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais e seguem os moldes da documentação já analisada antes da retificação, sendo certo que, a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Importante expor que a nova minuta do edital manteve as regras previstas na Lei 14.133/21 e edital cumpre com o estabelecido no Decreto Municipal 903/2023, trazendo em anexo a

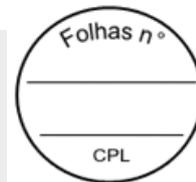


SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Ademais, verifica-se que, embora tenham sido alterados os descritivos técnicos para a participação das empresas, o prazo entre a publicação da retificação e a realização do certame mantém o prazo limite de 08 (oito) dias úteis (**Art. 55, I alínea "a" da Lei 14.133/2021**), contados da emissão do presente parecer, dessa forma, julga-se desnecessário, neste momento a sua prorrogação.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 27 de novembro de 2023.

ÉSLEN PARRON MENDES
OAB/MT 17.909 – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO